



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 389185 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA
PREGÃO 90014/2025

Item 1 - Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de brigada de incêndio (bombeiro civil), com dedicação exclusiva de mão de obra, no âmbito do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, em Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
19/09/2025 às 10:02:02	19/09/2025 às 13:21:18	Encerrada	***.874.***_0 - VITOR HUGO DA SILVA RAMOS

Fornecedor

40.456.101/0001-96 - IMPAX SOLUTIONS SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

Motivo

Análise da planilha de custos e formação de preços.

Análise

Análise:

No âmbito do Pregão Eletrônico nº 90014/2025, o item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 12:07:52 de 19/09/2025.

Consta nos registros do sistema que a empresa IMPAX SOLUTIONS SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 40.456.101/0001-96) apresentou 1 (um) anexo, sendo este, a planilha de custos ajustada.

Além disso, a licitante registrou manifestação no chat geral, e não diretamente na aba da diligência, apresentando justificativas sobre a metodologia utilizada no cálculo do item referente aos uniformes (item 2.4).

Segundo a empresa, o valor mensal foi obtido a partir do cálculo:

Valor unitário do uniforme por funcionário quantidade anual número de meses de execução contratual.

Como exemplo, a licitante destacou o caso da blusa de manga longa:

Valor unitário: R\$ 96,00

Quantidade anual: 4 unidades = R\$ 384,00

Divisão por 12 meses de execução = R\$ 32,00/mês

Sustentou, assim, que o valor mensal está correto, por considerar a depreciação de 12 meses, conforme previsto no edital.

Conclusão

Conclusão:

Diante disso, constata-se que a empresa atendeu à diligência, apresentando planilha ajustada e justificativas para os pontos questionados, ainda que estas tenham sido formalizadas no chat geral.

Nos termos dos itens 7.11 a 7.11.2 e 8.17 a 8.19 do edital, o procedimento encontra-se regular, cabendo agora o encaminhamento da documentação à área Contábil/Financeira do CFMV, para emissão de nova manifestação técnica acerca da conformidade e exequibilidade da proposta apresentada pela licitante.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
19/09/2025 às 10:02:11	ParecerContabil45.2025.pdf

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
19/09/2025 às 12:07:47	PLANILHA BRIGADISTA CFMV - 19.09.zip

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	19/09/2025 às 10:02:02	Sr. Fornecedor IMPAX SOLUTIONS SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.456.101/0001-96, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	19/09/2025 às 10:02:11	Sr. Fornecedor IMPAX SOLUTIONS SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.456.101/0001-96, o arquivo ParecerContabil45.2025.pdf foi anexado à diligência aberta para o
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	19/09/2025 às 10:02:25	Prezada licitante,
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	19/09/2025 às 10:02:48	1. Em continuidade à análise da documentação apresentada, informamos que a área Contábil/Financeira do CFMV emitiu o Parecer Contábil nº 45/2025 - CONT/SECOF/GECOF, que consta anexado nesta diligência, no qual constatou que:
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	19/09/2025 às 10:02:52	a. A empresa atendeu a solicitação do item 2.13 e 2.15 do Parecer Contábil 44/2025, foi suprimido o valor de R\$ 355,15 relativo ao adicional noturna reduzida.
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	19/09/2025 às 10:02:56	b. A empresa não atendeu o item 2.14 do Parecer Contábil nº 44/2025, solicitamos esclarecimento dos cálculos dos salários para os empregados
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	19/09/2025 às 10:02:59	c. A empresa precisa alterar o valor estimado do insumo uniformes mensal de R\$ 130,92 para R\$ 528,95, pois o valor apresentado pela empresa é o valor unitário para cada empregado.
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	19/09/2025 às 10:03:02	d. A empresa precisa alterar o valor estimado de materiais permanentes de R\$ 137,91 para o valor mensal é de R\$ 1.654,92, pois o valor apresentado na planilha da empresa é valor unitário para cada empregado.
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	19/09/2025 às 10:03:06	e. Os valores corretos estimado para contratação mensal de uniformes, materiais permanentes insumo é de R\$ 4.879,39 e os valores para os empregados mensal é de R\$ 97.534,05, que totalizam no valor estimado anual de R\$ 102.416,44, para contratação.
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	19/09/2025 às 10:03:10	f. Os valores mensais estimado demonstrado na planilha da empresa de R\$ 100.501,45 não correspondem ao valor estimado anual para contratação de R\$ 1.228.996,89.
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	19/09/2025 às 10:03:16	2. Diante disso, com fundamento nos itens 7.11 a 7.11.2 e 8.17 a 8.23 do edital, será realizada nova diligência para que V.Sa. apresente:
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	19/09/2025 às 10:03:36	a. As devidas justificativas quanto ao item 2.14 do parecer 44/2025 ;
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	19/09/2025 às 10:03:43	b. Planilha de custos ajustada, corrigindo as inconsistências apontadas no Parecer Contábil nº 45/2025 - CONT/SECOF/GECOF, sem majoração do valor global da proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	19/09/2025 às 10:03:54	O prazo para envio dos documentos é de 2 (duas) horas, contadas a partir da convocação registrada no sistema Compras.gov.br.
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	19/09/2025 às 10:03:59	Ressaltamos que não é possível reproduzir o parecer contábil na íntegra neste chat. Contudo, em respeito ao princípio da transparência, o documento encontra-se disponível no portal do CFMV, na página desta licitação, pelo link:
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	19/09/2025 às 10:04:02	https://www.cfmv.gov.br/edital-do-pregao-eletronico-no-90014-2025-contratacao-de-empresa-para-prestacao-dos-servicos-continuados-de-brigada-de-incendio-bombeiro-civil/licitacao/2025/08/22/
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	19/09/2025 às 10:05:19	Sr. Fornecedor IMPAX SOLUTIONS SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.456.101/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 12:10:00 do dia 19/09/2025. Justificativa: Apresentação de justificativas e planilha ajustada conforme Pareceres Contábeis nºs 44 e 45/2025..
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	19/09/2025 às 10:05:48	O prazo para atendimento encerra-se às 12:10
Pelo participante 40.456.101/0001-96	19/09/2025 às 10:05:56	Senhor pregoeiro pedimos uma prorrogação no prazo visto a complexidade da planilha.
Pelo participante 40.456.101/0001-96	19/09/2025 às 10:06:05	Até às 18:00
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	19/09/2025 às 10:50:46	Prezada licitante.
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	19/09/2025 às 10:51:01	Em atenção ao pedido de prorrogação de prazo, informo que V.Sa. foi convocada às 10h05 para apresentar justificativas e planilha de custos ajustada em sede de diligência, com prazo de atendimento até 12h10 de hoje.
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	19/09/2025 às 10:51:48	Consta, todavia, que no mesmo instante, no mesmo horário da convocação (às 10h05), a empresa solicitou prorrogação de prazo até às 18h do mesmo dia, alegando “complexidade da planilha”.
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	19/09/2025 às 10:52:10	Depreende-se do pedido que sequer houve a análise prévia do Parecer Contábil nº 45/2025, reproduzindo a mesma justificativa utilizada na diligência anterior.
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	19/09/2025 às 10:52:16	Ressalto que o edital, em seu item 6.22.5, estabelece que é facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	19/09/2025 às 10:52:22	Ademais, registro que:
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	19/09/2025 às 10:52:29	a) Já estamos na segunda diligência para ajustes na planilha apresentada por V.Sa.;
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	19/09/2025 às 10:53:00	b) Na diligência anterior, inicialmente foi concedido prazo de 2 horas, sendo, a pedido da própria empresa e sob a mesma justificativa, prorrogado até o dia seguinte, às 10h (prazo suficiente para a correção de todas as observações; fato que não ocorreu).
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	19/09/2025 às 10:53:12	Assim, considerando que a presente solicitação não trouxe fundamentação concreta que justifique a necessidade de prorrogação, não será acatada.
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	19/09/2025 às 10:53:23	Destaco que eventuais pedidos futuros de dilação de prazo somente serão analisados se acompanhados de justificativa detalhada, específica e devidamente fundamentada, não bastando alegações genéricas de complexidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	19/09/2025 às 10:53:48	O prazo fixado no sistema permanece vigente, devendo V.Sa. cumprir integralmente a diligência até o horário estabelecido, que se encerrará às 12h10 de hoje.
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	19/09/2025 às 10:55:01	Ressalto, por fim, que caso seja apresentada justificativa devidamente fundamentada, este Pregoeiro poderá conceder prorrogação de prazo, e, se for o caso, limitada ao mesmo período inicialmente estabelecido, ou seja, de apenas mais 2 horas, desde que o pedido seja feito antes de findo o prazo (12h10).
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	19/09/2025 às 10:56:00	Aguardamos o atendimento da diligência.
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	19/09/2025 às 11:52:58	Aguardamos o atendimento da diligência ou novo pedido de prorrogação devidamente fundamentada.
Pelo participante 40.456.101/0001-96	19/09/2025 às 12:07:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 12:07:52 de 19/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IMPAX SOLUTIONS SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.456.101/0001-96.
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	19/09/2025 às 12:08:29	Retornaremos às 13:30
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	19/09/2025 às 13:21:18	O item 1 teve a diligência do fornecedor IMPAX SOLUTIONS SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.456.101/0001-96, analisada e concluída às 13:21:18 de 19/09/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
19/09/2025 às 10:02:02	Diligência cadastrada.
19/09/2025 às 10:02:11	Anexo da diligência incluído "ParecerContabil45.2025.pdf".
19/09/2025 às 10:05:19	Fornecedor IMPAX SOLUTIONS SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.456.101/0001-96 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 12:10:00 do dia 19/09/2025. Justificativa: Apresentação de justificativas e planilha ajustada conforme Pareceres Contábeis n ^{os} 44 e 45/2025.
19/09/2025 às 12:07:52	Convocação do fornecedor IMPAX SOLUTIONS SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.456.101/0001-96 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
19/09/2025 às 13:21:18	Fornecedor IMPAX SOLUTIONS SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.456.101/0001-96 teve a diligência para o item analisada e concluída às 13:21:18 de 19/09/2025.

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
15/09/2025 às 14:03:10	16/09/2025 às 10:10:02	Encerrada	***.874.***-0 - VITOR HUGO DA SILVA RAMOS

Fornecedor

40.456.101/0001-96 - IMPAX SOLUTIONS SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

Motivo

Análise da planilha de custos e formação de preços.

Análise

A empresa IMPAX SOLUTIONS SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 40.456.101/0001-96) atendeu à diligência regularmente, dentro do prazo assinalado. Foram encaminhados 2 anexos por meio do sistema.

Conclusão

Constata-se, assim, o atendimento integral à diligência, nos termos dos itens 7.11 a 7.11.2 e 8.17 a 8.19 do edital, o que autoriza o encaminhamento da documentação à área Contábil/Financeira do CFMV para emissão de nova manifestação técnica quanto à exequibilidade da proposta.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
15/09/2025 às 14:06:41	Parecer Contabil.pdf

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
16/09/2025 às 08:44:39	PLANILHA BRIGADISTA CFMV - 15-09-25.xlsx
16/09/2025 às 08:45:43	PLANILHA BRIGADISTA CFMV - 15-09-25.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	15/09/2025 às 14:03:10	Sr. Fornecedor IMPAX SOLUTIONS SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.456.101/0001-96, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	15/09/2025 às 14:06:41	Sr. Fornecedor IMPAX SOLUTIONS SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.456.101/0001-96, o arquivo Parecer Contabil.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	15/09/2025 às 14:07:08	Prezada licitante,
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	15/09/2025 às 14:07:17	Em análise da planilha de custos e formação de preços apresentada por V.Sa., a área Contábil/Financeira do CFMV emitiu o Parecer Contábil nº 44/2025 - CONT/SECOF/GECOF, no qual foram identificados os seguintes pontos que demandam ajustes ou justificativas:
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	15/09/2025 às 14:07:28	1. Diferença nos salários-base dos bombeiros civis diurnos e noturnos (valores apresentados pela empresa divergentes dos previstos no Acordo Coletivo de Trabalho - ACT/2025).
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	15/09/2025 às 14:07:34	2. Inconsistência no cálculo da provisão para rescisão, que deve observar os índices constantes do ACT/2025.
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	15/09/2025 às 14:07:40	3. Valor referente a "adicional de hora noturna reduzida - R\$ 355,15", não previsto no ACT/2025, carecendo de justificativa documental.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	15/09/2025 às 14:07:47	4. Justificativa quanto ao fator multiplicador 4,28 utilizado no cálculo dos salários dos folguistas.
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	15/09/2025 às 14:07:53	5. Divergência no tratamento dos insumos de primeiros socorros, em que foi considerado valor mensal fracionado, quando o edital prevê o valor global anual.
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	15/09/2025 às 14:08:00	Nos termos do item 7.11 do edital, erros no preenchimento da planilha não constituem motivo de desclassificação, desde que sanados no prazo estabelecido, sem majoração do preço global e sem alteração da substância da proposta.
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	15/09/2025 às 14:08:07	Assim, nos termos dos itens 8.17 a 8.19 do edital, V.Sa. deverá, no prazo de 2 (duas) horas a contar desta convocação:
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	15/09/2025 às 14:08:13	a) Apresentar justificativas documentais para os pontos destacados;
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	15/09/2025 às 14:08:22	b) Anexar nova versão da planilha de custos ajustada, corrigindo as inconsistências apontadas no parecer contábil, desde que não haja alteração do valor global da proposta.
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	15/09/2025 às 14:08:28	Ressaltamos que:
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	15/09/2025 às 14:08:34	1. A ausência de resposta no prazo assinalado implicará preclusão da oportunidade conferida, com a consequente inabilitação da licitante, nos termos do item 8.18 do edital;
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	15/09/2025 às 14:08:43	2. O não atendimento poderá caracterizar infração administrativa prevista no item 11.1.1 do edital, sujeitando a licitante às sanções do item 11.2 do edital e do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	15/09/2025 às 14:08:54	Por fim, informamos que, por razões operacionais, não é possível reproduzir o parecer contábil na íntegra neste chat. Contudo, respeitando o princípio da transparência, o documento estará disponível para acesso público no portal do CFMV, no menu da presente licitação, no seguinte link:
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	15/09/2025 às 14:09:02	https://www.cfmv.gov.br/edital-do-pregao-eletronico-no-90014-2025-contratacao-de-empresa-para-prestacao-dos-servicos-continuados-de-brigada-de-incendio-bombeiro-civil/licitacao/2025/08/22/
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	15/09/2025 às 14:09:42	Sr. Fornecedor IMPAX SOLUTIONS SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.456.101/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Apresentar justificativas documentais para os pontos destacados; Anexar nova versão da planilha de custos ajustada, corrigindo as inconsistências apontadas no parecer contábil, desde que não haja alteração do valor global da proposta..
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	15/09/2025 às 14:10:09	O prazo encerra-se às 16:15
Pelo participante 40.456.101/0001-96	15/09/2025 às 15:49:47	Senhor pregoeiro pedimos uma prorrogação no prazo visto a complexidade da planilha.
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	15/09/2025 às 16:02:37	Prezada licitante. Em atenção ao pedido de prorrogação formulado por V.Sa., e considerando a complexidade da planilha de custos objeto da diligência, defiro a solicitação, concedendo prazo adicional para envio da documentação solicitada.
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	15/09/2025 às 16:02:44	Assim, V.Sa. deverá apresentar as justificativas e a nova versão da planilha de custos ajustada, conforme apontamentos do Parecer Contábil nº 44/2025, até às 10h (horário de Brasília) do dia 16/09/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	15/09/2025 às 16:02:49	Ressaltamos que o não atendimento ao prazo assinalado poderá acarretar a preclusão da oportunidade conferida, com a consequente inabilitação da licitante, nos termos do item 8.18 do edital, além da aplicação das sanções previstas no item 11 do edital e na Lei nº 14.133/2021.
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	15/09/2025 às 16:05:15	Nos termos do edital, a prorrogação somente produz efeito após o encerramento do prazo inicialmente concedido.
Pelo participante 40.456.101/0001-96	15/09/2025 às 16:07:18	Obrigada senhor pregoeiro, enviaremos dentro do prazo.
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	15/09/2025 às 16:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 16:15:00 de 15/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IMPAX SOLUTIONS SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.456.101/0001-96.
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	15/09/2025 às 16:16:05	Sr. Fornecedor IMPAX SOLUTIONS SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.456.101/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Em atenção ao pedido de prorrogação formulado por V.Sa., e considerando a complexidade da planilha de custos objeto da diligência, defiro a solicitação, concedendo prazo adicional para envio da documentação
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	16/09/2025 às 09:49:21	Prezada Licitante bom dia.
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	16/09/2025 às 09:49:39	Reforçamos que o prazo encerra-se às 10h.
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	16/09/2025 às 10:00:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 10:00:07 de 16/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor IMPAX SOLUTIONS SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.456.101/0001-96.
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	16/09/2025 às 10:08:21	Prezada licitante bom dia.
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	16/09/2025 às 10:08:34	Registramos o recebimento, dentro do prazo, das justificativas e da planilha de custos ajustada, apresentadas em atendimento à diligência determinada por este Pregoeiro.
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	16/09/2025 às 10:08:40	Informamos que a documentação será encaminhada à área Contábil/Financeira do CFMV, para nova análise quanto à conformidade e exequibilidade da proposta.
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	16/09/2025 às 10:08:46	Após a manifestação técnica, daremos continuidade aos trabalhos, com comunicação no chat do pregão.
Sistema para o participante 40.456.101/0001-96	16/09/2025 às 10:10:02	O item 1 teve a diligência do fornecedor IMPAX SOLUTIONS SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.456.101/0001-96, analisada e concluída às 10:10:02 de 16/09/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
15/09/2025 às 14:03:10	Diligência cadastrada.
15/09/2025 às 14:06:41	Anexo da diligência incluído "Parecer Contabil.pdf".
15/09/2025 às 14:09:42	Fornecedor IMPAX SOLUTIONS SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.456.101/0001-96 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Apresentar justificativas documentais para os pontos destacados; Anexar nova versão da planilha de custos ajustada, corrigindo as inconsistências apontadas no parecer contábil, desde que não haja alteração do valor global da proposta.
15/09/2025 às 16:15:00	Convocação do fornecedor IMPAX SOLUTIONS SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.456.101/0001-96 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.

Data/Hora	Descrição
15/09/2025 às 16:16:05	Fornecedor IMPAX SOLUTIONS SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.456.101/0001-96 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Em atenção ao pedido de prorrogação formulado por V.Sa., e considerando a complexidade da planilha de custos objeto da diligência, defiro a solicitação, concedendo prazo adicional para envio da documentação solicitada.
16/09/2025 às 10:00:07	Convocação do fornecedor IMPAX SOLUTIONS SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.456.101/0001-96 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
16/09/2025 às 10:10:02	Fornecedor IMPAX SOLUTIONS SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.456.101/0001-96 teve a diligência para o item analisada e concluída às 10:10:02 de 16/09/2025.



Prestação de serviços contínuos de brigada de incêndio (bombeiro civil)

Item	Especificação	Qtde de Profissionais	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total para 5 anos
1	Bombeiro Civil DIURNO com escala de 12x36 das 07h às 19h de segunda a domingo	4	R\$ 11.147,59	R\$ 44.590,36	R\$ 535.084,32	R\$ 2.675.421,60
	Bombeiro Civil NOTURNO com escala de 12x36 das 07h às 19h de segunda a domingo	4	R\$ 11.613,08	R\$ 46.452,32	R\$ 557.427,84	R\$ 2.787.139,20
	Bombeiro Civil FOLGUISTA DIURNO	2	R\$ 1.590,39	R\$ 3.180,78	R\$ 38.169,36	R\$ 190.846,80
	Bombeiro Civil FOLGUISTA NOTURNO	2	R\$ 1.656,80	R\$ 3.313,60	R\$ 39.763,20	R\$ 198.816,00
	Subtotal da Mão de Obra			R\$ 97.537,06	R\$ 1.170.444,72	R\$ 5.852.223,60
	Uniformes	12	R\$ 528,95	R\$ 528,95	R\$ 6.347,40	R\$ 31.737,00
	Material Permanentes	Valores conforme tabela		R\$ 1.654,84	R\$ 19.858,05	R\$ 99.290,25
	Insumos de Primeiro Socorros	Valores conforme tabela		R\$ 2.695,60	R\$ 32.347,20	R\$ 161.736,00
	Subtotal: Uniformes, Materias e Insumo			R\$ 4.879,39	R\$ 58.552,65	R\$ 292.763,25
	Total Geral Estimado (Mão de Obra + Uniformes, Materias e Insumos)			R\$ 102.416,45	R\$ 1.228.997,40	R\$ 6.144.986,85

Goiânia-GO, 15 de Setembro de 2025.



IMPAX SOLUTIONS SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 40.456.101/0001-96

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Número do Processo:	60585.001449/2024-79		
Número da Licitação:	-		
Data do Pregão:	-	Horário:	-
Descrição do Serviço:	Bombeiro Civil - Brigadista diurno		



▶ Município (s) da prestação de serviço:	Brasília - DF		
▶ Número de meses de execução contratual:			60 (sessenta).
▶ Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:			MR013489/2025
▶ Unidade de medida:			Serviço (Posto).
▶ Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):			16

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com característica distintas):	Bombeiro civil
2	Código Brasileiro de Ocupações - CBO:	5171-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 3.852,73
4	Categoria profissional (vinculada a execução contratual):	Bombeiro civil
5	Data base da categoria:	01 de janeiro

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Convenção Coletiva de Trabalho 2025 - DF000159/2025

Módulo 01 – Composição da Remuneração			
Composição da Remuneração			VALOR
A	Salário Base:		R\$ 3.852,73
B	Adicional de Periculosidade:	CLT art.s 193 e segs; CF art. 7º XXIII 30%	R\$ 1.155,82
C	Adicional de Insalubridade:	CLT art. 189 e segs - CF art. 7º XXIII Base de cálculo: Salário mínimo. Min. = 10% Méd. = 20% Máx. = 40%	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno:		R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna reduzida:		R\$ 0,00
G	Outros (especificar):		R\$ 0,00
Valor da Remuneração:			R\$ 5.008,55

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso de não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G". (Revogado pela IN nº 7/2018).

Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias			PERCENTUAL	VALOR
A	13º Salário:		8,33%	R\$ 417,21
B	Férias e Adicional de férias:		12,10%	R\$ 606,03
Total:			20,43%	R\$ 1.023,24

(1 mês / 12 meses) * 100 = 8,33 | Base de cálculo: Módulo 1 * 8,33%

Férias (9,075%) + Adicional de Férias (9,075 / 1/3 = 3,025%) = 12,10%

Alterou a Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. **(Redação dada pela IN nº 7/2018).**

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. **(Redação dada pela IN nº 7/2018).** **Obs: A redação sublinhada foi ajustada para a Lei nº 14.133/2021 - Baseado-se na IN nº 98/2022.**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.					PERCENTUAL	VALOR	
A	INSS:				20,00%	R\$ 1.206,36	INSS 20%: Base Legal Art. 22, inciso I da Lei nº 8.212, de 24.7.1991. Base de Cálculo: (Modulo 1 + Modulo 2.1) * 20%
B	Salário educação:				2,50%	R\$ 150,79	Salario Educação 2,5%; Base Legal Art. 3º, inciso I do Decreto-Lei 87.043, de 22.3.1982, e art 15 da Lei nº 9.424, de 24.12.1996. Base de Cálculo: (Modulo 1 + Modulo 2.1) * 2,5%
C	SAT - GIL/RAT:	3%	FAP:	0,50000	1,50%	R\$ 90,48	Base de Cálculo: (Modulo 1 + Modulo 2.1) * percentual apresentado
D	SESC ou SESI:				1,50%	R\$ 90,48	Sesc ou Sesi 1,5%; Base Legal Art. 3º do Decreto-Lei nº 9.853, 13.9.1946, e art. 30 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990. Base de Cálculo: (Modulo 1 + Modulo 2.1) * 1,5%
E	SENAI - SENAC:				1,00%	R\$ 60,32	Senai ou Senac 1%; Base Legal Art. 1º do Decreto-Lei nº 6.246, de 5.2.1944, e art. 4º do Decreto-Lei nº 8.621, de 10.1.1946. Base de Cálculo: (Modulo 1 + Modulo 2.1) * 1%
F	SEBRAE:				0,60%	R\$ 36,19	Sebrae 0,60%; Base Legal Art. 8º da Lei nº 8.029, de 12.4.1990. Base de Cálculo: (Modulo 1 + Modulo 2.1) * 0,60%
G	INCRA:				0,20%	R\$ 12,06	Incra 0,20%; Base Legal Art. 1º Decreto-Lei nº 1.146, de 31.12.1970. Base de Cálculo: (Modulo 1 + Modulo 2.1) * 0,20%
H	FGTS:				8,00%	R\$ 482,54	FGTS 8%; Base Legal Art. 15 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, e Art. 7º, inciso III da Constituição Federal. Base de Caclulo: (Modulo 1 + Modulo 2.1) * 8%
Total:					35,30%	R\$ 2.129,22	
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.							
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.							
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela IN nº 7/2018).							

Convenção Coletiva de Trabalho 2025 - DF000159/2025

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			VALOR	
A	Transporte: N° dias úteis 15 dias		R\$ 0,00	CCT 2025/2025 - DF000159/2025 Cláusula Décima Terceira
B	Auxílio Refeição/ Alimentação: N° dias úteis 13 dias		R\$ 617,76	CCT 2025/2025 - DF000159/2025 Cláusula Décima Segunda
C	Assistência Médica e Familiar:		R\$ 0,00	Art. 6º da IN/MPDG nº05/2017
D	Odontológico:		R\$ 0,00	“Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previs
E	Fundo Indenização Aposentadoria por Invalidez:		R\$ 0,00	Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigaçõ
F	Seguro de vida em grupo:		R\$ 0,00	que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.”

G	Benefício natalidade:	R\$ 0,00
H	Outros (especificar):	R\$ 0,00
I	Outros (especificar):	R\$ 0,00
Total:		R\$ 617,76
Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).		
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.		

Quadro resumo do Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários		PERCENTUAL	VALOR
2.1	13º. Salário, férias e adicional de férias:	20,43%	R\$ 1.023,24
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	35,30%	R\$ 2.129,22
2.3	Benefícios Mensais e diários:		R\$ 617,76
Total:		55,73%	R\$ 3.770,22

Módulo 3 – Provisão para Rescisão. (Redação dada pela IN nº 7/2018).			A soma de C e F não será superior a 4% com o fim da contribuição social de 10% sobre o FGTS.
Provisão para Rescisão.		PERCENTUAL	VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado:	1,28%	R\$ 64,11
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado:	0,41%	R\$ 0,26
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	3,20%	R\$ 2,05
D	Aviso Prévio Trabalhado:	0,16%	R\$ 8,01
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	0,06%	R\$ 1,28
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	3,20%	R\$ 0,26
Total:		8,31%	R\$ 75,97

Fórmulas
Anterior = (0,08*0,5*(1+(5/56)+(5/56)+(1/3*5/56))) = 5%
Atual = (0,08*0,4*(1+(5/56)+(5/56)+(1/3*5/56))) = 4%

Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente			
Custo de reposição do profissional ausente			
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela IN nº 7/2018).			
Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. (Revogado pela IN nº 7/2018).			
Submódulo 4.1: Substituto nas Ausências Legais: (Redação dada pela IN nº 7/2018).		PERCENTUAL	VALOR
A	Substituto na cobertura de Férias:	1,62%	R\$ 81,14
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais:	1,39%	R\$ 69,62
C	Substituto na cobertura de Licença-paternidade:	0,02%	R\$ 1,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente do trabalho:	0,33%	R\$ 16,53
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade:	0,02%	R\$ 1,00
F	Substituto na cobertura de outras ausência por doença:	0,00%	R\$ 0,00
Total:		3,38%	R\$ 169,29

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada. (Redação dada pela IN nº 7/2018).		VALOR
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	R\$ 0,00
Total:		R\$ 0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente. (Redação dada pela IN nº 7/2018).		VALOR
4.1	Substituto nas Ausências Legais:	R\$ 169,29

4.2	Substituto na Intra jornada:	R\$ 0,00
Total:		R\$ 169,29

Módulo 05 – Insumos Diversos		
Insumos Diversos		VALOR
A	Uniformes (custo mensal por empregado):	R\$ 0,00
B	Equipamentos e Materiais	R\$ 0,00
C	Primeiros Socorros	R\$ 0,00
D	Outros (especificar):	R\$ 0,00
	--	R\$ 0,00
Total de Insumos Diversos:		R\$ 0,00

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 06 – Custos Indiretos, Lucros e Tributos				
Custos Indiretos, Lucros e Tributos			PERCENTUAL	VALOR
A	Custos Indiretos / Despesas Administrativas:		5,00%	R\$ 451,20
B	Lucro:		7,473%	R\$ 708,08
C	Tributos:		Aliquota	R\$ 1.159,28
	Tributos Federais:	PIS:	0,65%	R\$ 72,46
		COFINS:	3,00%	R\$ 334,43
		CPRB:	0,00%	R\$ 0,00
	Tributos Estaduais:	-	-	R\$ 0,00
Tributos Municipais:	ISSQN:	5,00%	R\$ 557,38	
Total de Custos Indireto, Lucros e Tributos:			8,65%	21,12%

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado).		VALOR
A	MÓDULO 01 – Composição da Remuneração:	R\$ 5.008,55
B	MÓDULO 02 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários:	R\$ 3.770,22
C	MÓDULO 03 – Provisão para rescisão:	R\$ 75,97
D	MÓDULO 04 – Custo de reposição do profissional ausente:	R\$ 169,29
E	MÓDULO 05 – Insumos diversos:	R\$ 0,00
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 9.024,03
F	MÓDULO 06 – Custos Indiretos, Lucros e Tributos:	R\$ 2.123,55
Valor total proposto por empregado:		R\$ 11.147,58

3. QUADRO RESUMO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de serviço: (A)	Valor proposto por empregado: (B)	Empregados por posto: (C)	Valor proposta por posto: (D) = (B) x (C)	Qtde. de postos: (E)	Valor total do serviço: (F) = (D) x (E)
Bombeiro Civil (Brigadista)Diurno	R\$ 11.147,58	02	R\$ 22.295,16	08	R\$ 178.361,28
Valor Mensal dos Serviços:					R\$ 178.361,28
Valor Anual dos Serviços:					R\$ 2.140.335,36
					Fator K
					R\$ 2,23

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		VALOR
A	Valor proposta do Serviço (Posto):	R\$ 22.295,16
B	Valor mensal do Serviço:	R\$ 178.361,28
C	Valor global da Proposta (valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do Contrato):	R\$ 10.701.676,80

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Número do Processo:	60585.001449/2024-79		
Número da Licitação:	-		
Data do Pregão:	-	Horário:	-
Descrição do Serviço:	Bombeiro Civil - Brigadista Noturno		



▶ Município (s) da prestação de serviço:	Brasília - DF		
▶ Número de meses de execução contratual:			60 (sessenta).
▶ Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:			MR013489/2025
▶ Unidade de medida:			Serviço (Posto).
▶ Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):			8
Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.			
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.			

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com característica distintas):	Bombeiro Noturno
2	Código Brasileiro de Ocupações - CBO:	5171-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 3.852,73
4	Categoria profissional (vinculada a execução contratual):	Bombeiro Noturno
5	Data base da categoria:	01 de janeiro
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.		
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.		

Convenção Coletiva de Trabalho 2025 - DF000159/2025

Módulo 01 – Composição da Remuneração			
Composição da Remuneração			VALOR
A	Salário Base:		R\$ 3.852,73
B	Adicional de Periculosidade:	CLT art.s 193 e segs; CF art. 7º XXIII 30%	R\$ 1.155,82
C	Adicional de Insalubridade:	CLT art. 189 e segs - CF art. 7º XXIII	R\$ 0,00
		Base de cálculo: Salário mínimo. Mín. = 10% Méd. = 20% Máx. = 40%	
D	Adicional Noturno:	20%	R\$ 466,14
E	Adicional de Hora Noturna reduzida:		R\$ 0,00
G	Outros (especificar):		R\$ 0,00
Valor da Remuneração:			R\$ 5.474,69
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso de não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G". (Revogado pela IN nº 7/2018).			

Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		PERCENTUAL	VALOR
A	13º Salário:	8,33%	R\$ 456,04
B	Férias e Adicional de férias:	12,10%	R\$ 662,44

(1 mês / 12 meses) * 100 = 8,33 | Base de cálculo: Módulo 1 * 8,33%

Férias (9,075%) + Adicional de Férias (9,075 / 1/3 = 3,025%) = 12,10%

Total:	20,43%	RS 1.118,48
Alterou a Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela IN nº 7/2018).		
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.		
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Redação dada pela IN nº 7/2018). Obs: A redação sublinhada foi ajustada para a Lei nº 14.133/2021 - Baseado-se na IN nº 98/2022.		

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.				PERCENTUAL	VALOR	
A	INSS:			20,00%	RS 1.318,63	INSS 20%: Base Legal Art. 22, inciso I da Lei nº 8.212, de 24.7.1991. Base de Cálculo: (Modulo 1 + Modulo 2.1) * 20%
B	Salário educação:			2,50%	RS 164,83	Salario Educação 2,5%: Base Legal Art. 3º, inciso I do Decreto-Lei 87.043, de 22.3.1982, e art 15 da Lei nº 9.424, de 24.12.1996. Base de Cálculo: (Modulo 1 + Modulo 2.1) * 2,5%
C	SAT - GIL/RAT:	3%	FAP: 0,50000	1,50%	RS 98,90	Base de Cálculo: (Modulo 1 + Modulo 2.1) * percentual apresentado
D	SESC ou SESI:			1,50%	RS 98,90	Sesc ou Sesi 1,5%: Base Legal Art. 3º do Decreto-Lei nº 9.853, 13.9.1946, e art. 30 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990. Base de Cálculo: (Modulo 1 + Modulo 2.1) * 1,5%
E	SENAI - SENAC:			1,00%	RS 65,93	Senai ou Senac 1%: Base Legal Art. 1º do Decreto-Lei nº 6.246, de 5.2.1944, e art. 4º do Decreto-Lei nº 8.621, de 10.1.1946. Base de Cálculo: (Modulo 1 + Modulo 2.1) * 1%
F	SEBRAE:			0,60%	RS 39,56	Sebrae 0,60%: Base Legal Art. 8º da Lei nº 8.029, de 12.4.1990. Base de Cálculo: (Modulo 1 + Modulo 2.1) * 0,60%
G	INCRA:			0,20%	RS 13,19	Incrá 0,20%: Base Legal Art. 1º Decreto-Lei nº 1.146, de 31.12.1970. Base de Cálculo: (Modulo 1 + Modulo 2.1) * 0,20%
H	FGTS:			8,00%	RS 527,45	FGTS 8%: Base Legal Art. 15 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, e Art. 7º, inciso III da Constituição Federal. Base de Caclulo: (Modulo 1 + Modulo 2.1) * 8%
Total:				35,30%	RS 2.327,39	
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.						
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.						
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela IN nº 7/2018).						

Convenção Coletiva de Trabalho 2025 - DF000159/2025

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				VALOR	
A	Transporte: N° dias úteis 15 dias			RS 0,00	CCT 2025/2025 - DF000159/2025 Cláusula Décima Terceira
B	Auxílio Refeição/ Alimentação: N° dias úteis 13 dias			RS 617,76	CCT 2025/2025 - DF000159/2025 Cláusula Decima Segunda
C	Assistência Médica e Familiar:			RS 0,00	Art. 6º da IN/MPDG nº05/2017
D	Odontológico:			RS 0,00	*Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previs
E	Fundo Indenização Aposentadoria por Invalidez:			RS 0,00	Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigaçõ
F	Seguro de vida em grupo:			RS 0,00	que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.”
G	Benefício natalidade:			RS 0,00	
H	Outros (especificar):			RS 0,00	
I	Outros (especificar):			RS 0,00	
Total:				RS 617,76	
Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).					
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.					

Quadro resumo do Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários		PERCENTUAL	VALOR
2.1	13°. Salário, férias e adicional de férias:	20,43%	R\$ 1.118,48
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	35,30%	R\$ 2.327,39
2.3	Benefícios Mensais e diários:		R\$ 617,76
Total:		55,73%	R\$ 4.063,63

Módulo 3 – Provisão para Rescisão. (Redação dada pela IN nº 7/2018).			
Provisão para Rescisão.		PERCENTUAL	VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado:	1,28%	R\$ 70,08
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado:	0,41%	R\$ 0,29
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	3,20%	R\$ 2,24
D	Aviso Prévio Trabalhado:	0,16%	R\$ 8,76
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	0,06%	R\$ 1,40
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	3,20%	R\$ 0,28
Total:		8,31%	R\$ 83,05

A soma de C e F não será superior a 4% com o fim da contribuição social de 10% sobre o FGTS.

Fórmulas

Anterior = $(0,08 \times 0,5 \times (1 + (5/56) + (5/56) + (1/3 \times 5/56))) = 5\%$

Atual = $(0,08 \times 0,4 \times (1 + (5/56) + (5/56) + (1/3 \times 5/56))) = 4\%$

Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente			
Custo de reposição do profissional ausente			
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela IN nº 7/2018).			
Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. (Revogado pela IN nº 7/2018).			
Submódulo 4.1: Substituto nas Ausências Legais: (Redação dada pela IN nº 7/2018).		PERCENTUAL	VALOR
A	Substituto na cobertura de Férias:	1,62%	R\$ 88,69
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais:	1,39%	R\$ 76,10
C	Substituto na cobertura de Licença-paternidade:	0,02%	R\$ 1,09
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente do trabalho:	0,33%	R\$ 18,07
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade:	0,02%	R\$ 1,09
F	Substituto na cobertura de outras ausência por doença:	0,00%	R\$ 0,00
Total:		3,38%	R\$ 185,04

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada. (Redação dada pela IN nº 7/2018).		VALOR
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	R\$ 0,00
Total:		R\$ 0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente. (Redação dada pela IN nº 7/2018).		VALOR
4.1	Substituto nas Ausências Legais:	R\$ 185,04
4.2	Substituto na Intraornada:	R\$ 0,00
Total:		R\$ 185,04

Módulo 05 – Insumos Diversos		VALOR
Insumos Diversos		

A	Uniformes (custo mensal por empregado):	RS 0,00
B	Equipamentos e Materiais	RS 0,00
C	Primeiros Socorros	RS 0,00
D	Outros (especificar):	RS 0,00
	---	RS 0,00
Total de Insumos Diversos:		RS 0,00
Nota: Valores mensais por empregado.		

Módulo 06 – Custos Indiretos, Lucros e Tributos			
Custos Indiretos, Lucros e Tributos		PERCENTUAL	VALOR
A	Custos Indiretos / Despesas Administrativas:	4,00%	RS 392,26
B	Lucro:	4,019%	RS 409,88
C	Tributos:	Alíquota	RS 802,14
	Tributos Federais:	PIS:	0,65%
		COFINS:	3,00%
		CPRB:	0,00%
	Tributos Estaduais:	-	-
	Tributos Municipais:	ISSQN:	5,00%
Total de Custos Indireto, Lucros e Tributos:		8,65%	16,67%
Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado).	VALOR
A	MÓDULO 01 – Composição da Remuneração:
B	MÓDULO 02 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários:
C	MÓDULO 03 – Provisão para rescisão:
D	MÓDULO 04 – Custo de reposição do profissional ausente:
E	MÓDULO 05 – Insumos diversos:
Subtotal (A+B+C+D+E)	
F	MÓDULO 06 – Custos Indiretos, Lucros e Tributos:
Valor total proposto por empregado:	

3. QUADRO RESUMO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de serviço:	Valor proposto por	Empregados por posto:	Valor proposta por posto:	Otdc. de nostos:	Valor total do serviço:
Bombeiro Civil (Brigadista)Noturno	RS 11.613,08	02	RS 23.226,16	04	RS 92.904,64
Valor Mensal dos Serviços:					RS 92.904,64
Valor Anual dos Serviços:					RS 1.114.855,68
					Fator K
					RS 2,12

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
	VALOR
A	Valor proposta do Serviço (Posto):
B	Valor mensal do Serviço:
C	Valor global da Proposta (valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do Contrato):
Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.	

RELAÇÃO DOS MATERIAIS PERMANENTES							
Item	Unid.	Qtde. Anual	Especificação	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Anual	Valor total para 5 anos
1	Unidade	4	Bouldrier tipo escador, regulável para resgate.	R\$ 101,73	R\$ 406,92	R\$ 406,92	R\$ 2.034,60
2	Unidade	4	Cabos solteiros (cabo da vida) 4m de comprimento, de 8mm de espessura.	R\$ 34,00	R\$ 11,33	R\$ 136,00	R\$ 680,00
3	Unidade	4	Cadeira de rodas com largura mínima de 80cm, capaz de atender pessoas acima de 110kg.	R\$ 350,00	R\$ 116,67	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
4	Unidade	8	Capacete tipo III, classe A, de polipropileno injetado, para trabalho em alturas.	R\$ 114,50	R\$ 76,33	R\$ 916,00	R\$ 4.580,00
5	Unidade	4	Corde Poliamida(nylon) 6.6 em sua alma e poliéster na capa 100 metros 10mm	R\$ 33,54	R\$ 11,18	R\$ 134,16	R\$ 670,80
6	Unidade	2	Desfibrilador externo automático.	R\$ 4.000,00	R\$ 666,67	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00
7	Unidade	1	Escada dobrável de 10 degraus	R\$ 633,05	R\$ 52,75	R\$ 633,05	R\$ 3.165,25
8	Unidade	8	Lanterna de mão tipo farolete, com capacidade de luminosidade de 500.000 velas, com recarregador e transformador bivolt automático.	R\$ 78,56	R\$ 52,37	R\$ 628,48	R\$ 3.142,40
9	Par	4	Luvas para trabalhos em alta tensão.	R\$ 100,00	R\$ 33,33	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
10	Unidade	4	Mosquetão HMS, fabricado em duralumínio, com trava de rosca, tensão mínima de ruptura de 32KN, para ser usado em sistemas de ancoragem.	R\$ 25,49	R\$ 8,50	R\$ 101,96	R\$ 509,80
11	Unidade	4	Mosquetão tipo Delta (assimétrico), fabricado em duralumínio, com trava de rosca, tensão mínima de ruptura de 22KN, para uso em sistema descensor.	R\$ 67,89	R\$ 22,63	R\$ 271,56	R\$ 1.357,80
12	Par	16	Óculos de proteção individual para operações de trabalho sujeitas a partículas e poeiras.	R\$ 9,50	R\$ 12,67	R\$ 152,00	R\$ 760,00
13	Unidade	8	Rádio de comunicação tipo ptt (push to talk) com carregador de base.	R\$ 70,00	R\$ 46,67	R\$ 560,00	R\$ 2.800,00
14	Unidade	2	Alavanca para arrombamento, tipo pé-de-cabra, oitavado	R\$ 50,00	R\$ 8,33	R\$ 100,00	R\$ 500,00
15	Unidade	4	Alicate universal de 9" com cabo isolado	R\$ 166,16	R\$ 55,39	R\$ 664,64	R\$ 3.323,20
16	Unidade	4	Arco de serra com 2 (duas) lâminas	R\$ 29,00	R\$ 9,67	R\$ 116,00	R\$ 580,00
17	Unidade	4	Caixa para ferramentas de ferro	R\$ 19,28	R\$ 6,43	R\$ 77,12	R\$ 385,60
18	Unidade	4	Jogo de chaves de fenda, 1/8 x 4", 3/16 x 4" e 1,4 x 5"	R\$ 46,25	R\$ 15,42	R\$ 185,00	R\$ 925,00
19	Unidade	4	Jogo de chaves philips 1/4 x 4", 1/4 x 6", 1/8 x 3"	R\$ 36,95	R\$ 12,32	R\$ 147,80	R\$ 739,00
20	Unidade	4	Machado arrombador de bombeiro, forjado em peça única de aço com cabo anatômico em madeira envernizada.	R\$ 51,10	R\$ 17,03	R\$ 204,40	R\$ 1.022,00
21	Unidade	4	Marreta de 5kg	R\$ 140,00	R\$ 46,67	R\$ 560,00	R\$ 2.800,00
22	Unidade	4	Martelo	R\$ 37,19	R\$ 12,40	R\$ 148,76	R\$ 743,80
23	Unidade	4	Par de luvas de raspa ou de vaqueta	R\$ 15,16	R\$ 5,05	R\$ 60,64	R\$ 303,20
24	Unidade	2	Tesoura corta vergalhão	R\$ 72,78	R\$ 12,13	R\$ 145,56	R\$ 727,80
25	Unidade	4	Trena de 15m	R\$ 55,95	R\$ 18,65	R\$ 223,80	R\$ 1.119,00
26	Unidade	4	Aferidor de Pressão Arterial braquial digital	R\$ 60,80	R\$ 20,27	R\$ 243,20	R\$ 1.216,00
27	Unidade	14	Capa para chuva impermeável com manga e capuz - CA28449 Tamanho G	R\$ 34,83	R\$ 40,64	R\$ 487,62	R\$ 2.438,10
28	Unidade	4	Colar cervical REGULÁVEL	R\$ 23,25	R\$ 7,75	R\$ 93,00	R\$ 465,00
29	Unidade	4	Imobilizador de Cabeça (Coxim) completo	R\$ 80,00	R\$ 26,67	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
30	Unidade	4	Mochila de Primeiros Socorros tamanho M	R\$ 61,22	R\$ 20,41	R\$ 244,88	R\$ 1.224,40
31	Unidade	4	Oxímetro digital de dedo, medidor portátil de saturação de oxigênio no sangue	R\$ 65,00	R\$ 21,67	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
32	Unidade	2	Prancha longa de polietileno com cinto ou material de similar resistência (190cm x 45cm)	R\$ 289,73	R\$ 48,29	R\$ 579,46	R\$ 2.897,30
33	Unidade	2	Ressuscitador manual (ambu) ou máscara de ressuscitação	R\$ 98,66	R\$ 16,44	R\$ 197,32	R\$ 986,60
34	Unidade	12	Tala moldável grande (86cm x 10cm x 2cm)	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
35	Unidade	12	Tala moldável média (63cm x 9cm x 2cm)	R\$ 24,90	R\$ 24,90	R\$ 298,80	R\$ 1.494,00
36	Unidade	12	Tala moldável pequena (30cm x 8cm x 2cm)	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
37	Unidade	4	Termômetro Digital (pistola)	R\$ 50,00	R\$ 16,67	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
38	Unidade	4	Tesoura de ponta romba	R\$ 20,00	R\$ 6,67	R\$ 80,00	R\$ 400,00
Total Estimado dos Materiais Permanentes					R\$ 1.654,84	R\$ 19.858,13	R\$ 99.290,65

RELAÇÃO DE UNIFORMES								
Item	Unid.	Qtde. Anual	Qtde Profissionais	Especificação	Valor Unitário	Valor mensal	Valor anual	Valor total para 5 anos
1	Unidade	4		Blusa com manga longa, (gandola) tecido rip stop	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 4.608,00	R\$ 23.040,00
2	Unidade	8		Camiseta de malha com logotipo da empresa estampada ou bordada	R\$ 21,75	R\$ 21,75	R\$ 2.088,00	R\$ 10.440,00
3	Unidade	4		Calça comprida, tecido rip stop	R\$ 70,37	R\$ 70,37	R\$ 3.377,76	R\$ 16.888,80
4	Unidade	2		Cinto padrão	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
5	Par	2	12	Coturno preto cabedal em couro hidrofugado resistente à água, espessura de 2mm, dublado com tecido de poliéster e colarinho de couro pelica; forração interna de acrílico automotivo, com isolamento térmico em EVA; reforço interno de material termoplástico leve e resistente, no bico e calcanhar; solado de borracha maciço, vulcanizado ao cabedal, resistente a corrente elétrica; Vedação resistente a água ou 100% impermeável. Modelo de referência: Guartelá Attack II Dry Impermeável OU SIMILAR	R\$ 245,00	R\$ 245,00	R\$ 5.880,00	R\$ 29.400,00
6	Unidade	2		Blusa de frio (tipo japona)	R\$ 72,50	R\$ 72,50	R\$ 1.740,00	R\$ 8.700,00
7	Par	8		Par de meias com aproximadamente (78% algodão, 21 % poliamida, 1% outras fibras)	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 799,68	R\$ 3.998,40
					R\$ 528,95	R\$ 528,95	R\$ 18.853,44	R\$ 94.267,20

RELAÇÃO DOS INSUMOS DE PRIMEIROS SOCORROS								
Item	Unid.	Qtde Mensal	Qtde Anual	Especificação	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Anual	Valor total para 5 anos
1	Unidade	8	96	Água oxigenada 100ml	R\$ 3,96	R\$ 31,68	R\$ 380,16	R\$ 1.900,80
2	Unidade	8	96	Álcool comum 70 % 1000ml	R\$ 7,15	R\$ 57,20	R\$ 686,40	R\$ 3.432,00
3	Unidade	8	96	Algodão hidrófilo não estéril 500g	R\$ 30,99	R\$ 247,92	R\$ 2.975,04	R\$ 14.875,20
4	Unidade	20	240	Ataduras de crepe (10cm de largura)	R\$ 5,99	R\$ 119,80	R\$ 1.437,60	R\$ 7.188,00
5	Unidade	20	240	Ataduras de crepe (15cm de largura)	R\$ 4,40	R\$ 88,00	R\$ 1.056,00	R\$ 5.280,00
6	Unidade	40	480	Ataduras de crepe (20cm de largura)	R\$ 5,19	R\$ 207,60	R\$ 2.491,20	R\$ 12.456,00
7	Unidade	20	240	Bandagem triangular (142cm x 100cm x 100cm)	R\$ 10,30	R\$ 206,00	R\$ 2.472,00	R\$ 12.360,00
8	Unidade	400	4800	Compressas de gaze 8 dobras (7,50cm x 7,50cm)	R\$ 1,50	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00	R\$ 36.000,00
9	Unidade	20	240	Compressas de gaze esterilizadas (10cm x 15cm)	R\$ 4,40	R\$ 88,00	R\$ 1.056,00	R\$ 5.280,00
10	Unidade	4	48	Fita adesiva (crepe)	R\$ 6,59	R\$ 26,36	R\$ 316,32	R\$ 1.581,60
11	Unidade	8	96	Fita Esparadrapo 10mm x 4,5m	R\$ 12,01	R\$ 96,08	R\$ 1.152,96	R\$ 5.764,80
12	Unidade	8	96	Fita zebrada plástica utilizada para isolamento em áreas de acidente nas cores amarela e preta, rolo com dimensões de 7cm X200m	R\$ 11,90	R\$ 95,20	R\$ 1.142,40	R\$ 5.712,00
13	Unidade	20	240	Frasco de soro fisiológico de 250ml	R\$ 5,80	R\$ 116,00	R\$ 1.392,00	R\$ 6.960,00
14	Caixa	4	48	Luvas de procedimento (caixa com 100 unidades)	R\$ 17,04	R\$ 68,16	R\$ 817,92	R\$ 4.089,60
15	Caixa	4	48	Máscara descartável (caixa com 50 unidades)	R\$ 14,00	R\$ 56,00	R\$ 672,00	R\$ 3.360,00
16	Unidade	20	240	Plástico protetor de queimaduras e eviscerações (1m x 1m) Esterilizado	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
17	Unidade	8	96	Pomada de uso tópico tipo gelol ou massageol - OU SIMILAR	R\$ 11,45	R\$ 91,60	R\$ 1.099,20	R\$ 5.496,00
Total Estimado dos Insumos de Primeiros Socorros						R\$ 2.695,60	R\$ 32.347,20	R\$ 161.736,00

Documento Digitalizado Público

Relatório de diligência realizada - Ajuste da Planilha - IMPAX SOLUTIONS.

Assunto: Relatório de diligência realizada - Ajuste da Planilha - IMPAX SOLUTIONS.
Assinado por: Vitor Ramos
Tipo do Documento: DILIGÊNCIA
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vitor Hugo da Silva Ramos, Agente de Contratação do CFMV - EPEMED - SECLC**, em 19/09/2025 14:14:13.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/09/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1255884

Código de Autenticação: bd2cb77a60

